



PORTARIA Nº 079 / 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO DO
SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial ao disposto na Lei 1.244/2018 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor civil estatutário, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Município de Governador Celso Ramos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

Membro Titular: **Hugo Alves Filho**, matrícula nº 151 – Representante do Poder Executivo.

Membro Titular: **Zélio Mauricio Koerich**, matrícula nº 317 – Representante do Sindicato.

Membro Titular: **Arildo Waldemar Sagas**, matrícula nº 972 – Representante do Departamento Pessoal.

1º Suplente: **Antônio Marcos Testoni**, matrícula nº 74

2º Suplente: **Cristiano Idelfonso Nazário**, matrícula nº 493

3º Suplente: **Manoel Marcelo da Cunha**, matrícula nº 34

Parágrafo Único - No impedimento da presença dos Servidores Titulares na composição das Comissões, automaticamente fica autorizado o preenchimento das Comissões pelos Servidores Suplentes.



Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - Em atendimento ao art. 20, §1º e §2º da Lei 1.244/2018, os membros titulares que compõem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, receberão gratificação mensal por exercício das atividades inerentes as suas funções, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, e será paga mensalmente, e especificada em folha de pagamento como gratificação participação em comissão. (Art. 95, V da lei 1085/2016).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de fevereiro de 2018.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 01/02/18 Supra
Secretaria da administração
